



## RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

**REQUERENTE:** Agiel – Agência de Estágios  
**OBJETO:** Esclarecimentos Editalícios  
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021  
**PROCESSO 044/2021**

A empresa supracitada encaminhou solicitação de esclarecimentos sobre alguns pontos do edital de Pregão Eletrônico 003/2021 que tem como objeto a contratação de empresa de integração de estágios que fará acompanhamento de Estagiários junto ao Serviço Público Municipal. Desta forma, segue as respectivas indagações e as correspondentes respostas.

### DOS QUESTIONAMENTOS

#### QUESTÃO 1

1 – Verifica-se que o Termo de Referência apresenta divergência no tocante ao processo seletivo dos estagiários. No item 5.2 consta que os estagiários serão selecionados por meio de Processo Seletivo Simplificado, organizado pelo Município através de Comissão destinada para esse fim. Contudo, a alínea “h” que dispõe sobre as obrigações da Contratada, destina ao Agente de Integração a responsabilidade de selecionar os estudantes. Posto isto, levando-se em consideração o desacordo a respeito de quem será responsável pela seleção de estagiários, solicita-se que seja esclarecido: quem ficará responsável pelo processo seletivo, o Município ou o Agente de Integração?

**RESPOSTA:** A Seleção será feita por meio de Comissão Designada pelo Município, sendo esse o responsável pelo Edital e demais atos até a homologação e classificação oficial, posteriormente a isso, será repassado à Agencia Integradora a homologação para que a mesma proceda com os demais atos de contratação do estagiário.



## QUESTÃO 2

2 – Nota-se que não é exposto no edital e/ou Termo de Referência quem será o responsável pelo pagamento da bolsa-auxílio aos estagiários. Deste modo, questiona-se: o valor da bolsa auxílio será feita por meio de repasse? Caso o pagamento seja realizado através de repasse, qual será o prazo após a confirmação dos créditos para que o Agente de Integração realize o repasse?

**RESPOSTA:** Sim, o pagamento será através de repasse, sendo que a Agência Integradora terá o prazo de 5 dias corridos, após o recebimento, para fazer o respectivo pagamento aos estagiários.

## QUESTÃO 3

3 – Ainda no que se refere às obrigações da Contratada, é exposto que o Agente de Integração deve assinar o Termo de Compromisso de Estágio. Todavia, verifica-se claramente que a atividade de estágio, regida pela Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, tem como sujeito apenas a Parte Concedente do Estágio (empresa), a Instituição de Ensino (escola) e o Estudante (estagiário/a), ou seja, a atividade de estágio, nos moldes da Lei acima, é um acordo TRIPARTITE. Com isso, fica claro que o Agente de Integração não participa diretamente da relação de estágio. Eis que, sua participação limita-se à mero **AUXILIAR** no aperfeiçoamento do instituto do estágio.

**RESPOSTA:** Considerando que a entidade contratada detém de responsabilidade subsidiária para todos os efeitos legais é pertinente e necessário que o Agente de Integração firme conjuntamente a assinatura com a documentação do estágio.

Sendo o que tínhamos para esclarecer, encaminha-se a resposta aos autores interessados.

Registre-se e Publique:

  
LUIZ ANGELO DEON  
Prefeito Municipal